

c) dirigir o serviço de estatística do GESM.

Art. 29 – Constituem-se deveres do 1º Tesoureiro;

- a) promover a arrecadação da receita e pagar as despesas autorizadas pelo Presidente;
- b) receber e escriturar quaisquer bens oferecidos ao GESM, arbitrando o respectivo valor;
- c) organizar e manter escriturado, em dia e em ordem, o Livro Caixa, tendo sob sua guarda e responsabilidade o respectivo saldo, recolhendo-o a estabelecimento bancário de reconhecido crédito, quando superior ao limite estabelecido pela Diretoria Executiva;
- d) assinar, com o Presidente, cheques, ordens de pagamento, bem como quaisquer documentos relativos a operações financeiras;
- e) apresentar, à Diretoria Executiva, mensalmente, balancete de movimento de receita e despesas e, no fim do ano, um demonstrativo geral do balanço;
- f) prestar todas as informações relativas à receita e às despesas do GESM, quando solicitadas pelo Presidente, por qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;
- g) relacionar, anualmente, todos os bens móveis e imóveis do GESM, de modo a se conhecer, a qualquer momento, o valor real de cada um deles.

Art. 30 – São deveres do 2º Tesoureiro:

- a) substituir o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos e auxiliá-lo em tudo o que lhe for necessário, para o cumprimento do seu encargo;
- b) promover a cobrança das mensalidades dos associados;
- c) apresentar à Diretoria Executiva, trimestralmente, a relação dos associados em atraso de pagamento das mensalidades, demissionários, desencarnados ou com endereços desconhecidos.

Art. 31 – Constituem-se atribuições dos Diretores de Áreas:

- a) a operacionalização das atividades específicas de sua área de ação, especificadas no Regimento Interno;
- b) a indicação, substituição e dispensa de seus respectivos auxiliares e colaboradores, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 32 – O Conselho Fiscal é o órgão de controle econômico e financeiro do GESM, constituído por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos e empossados pela Assembleia Geral.

M. ...